

Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 /2008

LEI Nº 286-DE:22.12.2006

FLS.: 130

PREFEITO MUNICIPAL

ALTERA O ARTIGO 7º DA LEI Nº 279/06 DE 19.10.2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

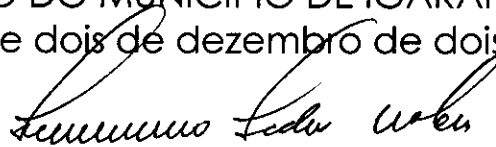
FAZ SABER, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover alteração no artigo 7º da Lei nº 279/06 de 19.10.2006, que passa a ter a seguinte redação:

“ Artigo 7º – Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.”

Artigo 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e dois de dezembro de dois mil e seis.



DR. FRANCISCO TADEU MOLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.



JORGE ONAKA

Diretor do Depto Serviços Administrativos